



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 082/2021-SAPL/CMSMG** que "Altera o Art. 1º da Lei Municipal sob nº 2.053/2021, autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., para o ano de 2021, e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supramencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2021



EDIMAR CRISPIN
Presidente



FABIANO ESTEVES DE ALMEIDA
Relator



REMY CARDOSO XAVIER
Membro